



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna - Substituta, **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1521751, expedida pela **SSP/DF** e do CPF/MF nº 689.877.491-34, nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.768.702/0001-70**, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 2153997, expedida pela SSP/DF e CPF nº 000.400.681-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.010095/2012-21, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2012**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados no Contrato nº 21/2012 para os cargos contratados, ressalvados os de Engenheiro e de Técnico em Telecomunicações, a contar de jan/2013, em decorrência de alterações na Convenção Coletiva de Trabalho, documento às folhas 946-968 do processo nº 00190.010095/2012-21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da Cláusula Sétima, que trata do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MSM
SMC

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 151.015,48 (cento e cinquenta e um mil, quinze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 1.812.185,76 (um milhão, oitocentos e doze mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 90.609,29 (noventa mil, seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 188.009,92 (cento e oitenta e oito mil, nove reais e noventa e dois centavos). Sendo o valor de R\$ 154.522,72 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para o ano de 2013, e o valor de R\$ 33.487,20 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o ano de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

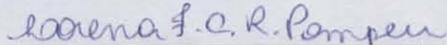
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

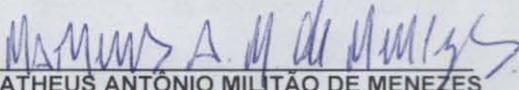
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2013.


LORENA FERRER C. R. POMPEU
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil Eng. Emp. Manut. e Instalação Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre Ferreira de Macedo
CPF: 799.158.801-97
RG: 4081503718 - SSP/RS


NOME: Leandro Lima da Cunha
CPF: 003.841.031-11
RG: 2.117.268 - SSP/DF